

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MONITORIA NA FEIRA DO LIVRO DE SÃO LUÍS**EDITAL FAPEMA Nº 044/2017 – MONITOR FELIS 2017**

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e popularizar a ciência através da linha de ação “**Popularização da Ciência**” e no âmbito do programa “**Mais Divulgação**”, tornam público o presente Edital nº 044/2017 e convidam os interessados para inscrição e seleção de MONITORES, para realizar atividades na Feira do Livro de São Luís (FELIS), que se realizará no período de 10 a 19 de novembro de 2017, em São Luís-MA.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de estudantes para realizar atividades de monitoria na Feira do Livro de São Luís (FELIS 2017) a serem realizadas no município de São Luís- MA, no período de 10 a 19 de novembro de 2017.

2. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

2.1 Serão alocados para este edital, recursos financeiros no valor total de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, na P.I. FORMARH.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1 Requisitos de inscrição para monitor(a) da Feira do Livro de São Luís:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ter vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa da rede pública estadual do Maranhão (estudante, técnico-administrativo ou docente);
- c) Possuir currículo *lattes* e cadastro no Patronage da FAPEMA;
- d) Possuir conta corrente no Banco do Brasil, como titular (não será aceita conta-poupança);
- e) Ter disponibilidade para participar do Minicurso de Treinamento e de todo o evento da Feira do Livro de São Luís 2017, no município de São Luís – MA.

4. CRONOGRAMA

Data limite da inscrição <i>on-line</i>	02/11/2017
Divulgação do Resultado	A partir de 03/11/2017
Data limite para entrega da documentação impressa	07/11/2017
Minicurso de Treinamento	Data/horário a confirmar
Evento – Feira do Livro	10 a 19/11/2017

5. INSCRIÇÕES

5.1.1 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente a partir do preenchimento completo de “formulário de solicitação”, disponibilizado no Portal da FAPEMA (www.fapema.br/patronage).

5.1.2 Devem ser anexados ao formulário eletrônico de solicitação, em arquivos separados, em PDF, tamanho máximo 02 *megabytes*:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Comprovante de matrícula/contracheque da Instituição de Ensino atualizado ou declaração emitida pela Instituição;
- III. Comprovante dos dados bancários, extrato ou cópia do contrato da conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do(a) candidato (a);
- IV. Currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado e disponível;

5.1.3 A inscrição eletrônica será considerada efetivada após envio formulário eletrônico e geração de comprovante.

5.1.4 Inscrições com documentações incompletas e/ou incorretas serão automaticamente desclassificadas.

6. VAGAS, BENEFÍCIOS E TREINAMENTO

6.1 Serão contemplados 70 (setenta) monitores(as) **por ordem de inscrição**;

6.2 Será formado cadastro de reserva de 35 (trinta e cinco) vagas, obedecendo à ordem sequencial de inscrição.

6.3 Fica definida como Coordenação do Evento, Treinamento e Acompanhamento dos Monitores a Secretaria de Estado de Educação, a por meio da Secretaria Adjunta de Ensino (SAE/SEDUC).

6.4 Os(As) monitores(as) selecionados(as) serão distribuídos(as) nos diversos espaços da FELIS 2017 e deverão cumprir seus horários nos espaços designados de acordo com direcionamento da Coordenação do Evento - SAE/SEDUC. A SAE/SEDUC oferecerá kit de trabalho e lanche aos monitores.

6.5 A Coordenação do Evento FELIS 2017 emitirá certificado de participação que contará como atividade extracurricular (40h).

6.6 Cada monitor(a) receberá alimentação referente ao seu turno e uma ajuda de custo de **R\$ 200,00** (duzentos reais), para despesas com transporte, que será pago **após** a realização do evento.

6.7 Os(As) monitores(as) selecionados(as) deverão participar de **Minicurso de Treinamento** a ser realizado antes do evento em local e data (a confirmar), para qualificação no atendimento e designação de tarefas.

6.8 A **participação no minicurso** será **pré-requisito obrigatório** para integrar a equipe de monitoria, não havendo participação ocorrerá substituição imediata do(a) monitor(a) por outro do cadastro de reserva.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Serão considerados na seleção os seguintes critérios conforme prioridade:

- a) Ser estudante matriculado(a) em instituição pública da rede estadual de ensino e/ou pesquisa;
- b) Ser técnico e/ou docente vinculado à instituição pública da rede estadual de ensino e/ou pesquisa.

8. FREQUÊNCIA E DESQUALIFICAÇÃO

8.1 A frequência dos monitores obedecerá aos seguintes horários, a serem distribuídos pela SAE/SEDUC após o resultado:

- a) Turno Matutino: das 8h30 às 12h30 – 25 (vinte e cinco) vagas
- b) Turno Vespertino: das 13h às 17h00 – 25 (vinte e cinco) vagas
- c) Turno Noturno: das 17h às 21h00 – 20 (vinte) vagas

8.2 A carga horária das atividades de monitoria não excederá 04 (quatro) horas, previstas em lei.

8.3 Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso.

8.4 O não comparecimento ao seu turno implicará em desistência e imediata substituição pelo cadastro de reserva.

9. PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Somente serão admitidos(as) como monitores(as) os(as) interessados(as) que atenderem a todas as exigências deste edital;

9.2 Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) monitores(as) que tiverem atitudes contrárias às práticas de respeito: às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à diversidade de orientação sexual, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas;

9.3 Os(As) candidatos(as) que não seguirem as orientações designadas pela Coordenação do Evento - SAE/SEDUC - estarão sujeitos(as) à advertência, podendo ser substituídos no acúmulo das mesmas.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção, responsável pelo controle classificatório dos(as) monitores(as), será formada por integrantes da FAPEMA;

10.2 O trabalho realizado pela Comissão de Seleção contará com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da SAE/SEDUC;

10.3 O resultado da seleção será publicado no site da FAPEMA (www.fapema.br).

11. CONVOCAÇÃO E LIBERAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Após a publicação dos resultados no portal da FAPEMA, será realizada a liberação da bolsa individualmente, em nome do(a) candidato(a);

11.2 Será emitido um Termo de Outorga que deverá ser assinado e enviado à FAPEMA, conforme orientação repassada pela FAPEMA via email, após a divulgação do resultado;

11.3 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente em conta do(a) beneficiário(a), após a assinatura do Termo de Outorga;

11.4 Caso o(a) monitor(a) convocado(a) não apresente Termo de Outorga assinado dentro do prazo constante no cronograma será substituído por outro(a) monitor(a), considerando o resultado deste edital;

12. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

O presente edital faz referências, no que couber, a legislação e aos documentos contidos na tabela a seguir:

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui caocompilado.html
Princípios legais	Lei Nº 9.784/1999, Art. 2º: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html
Propriedade Industrial	Lei n.º 9.279/1996, Propriedade Industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm
Programas de Computador	Lei n.º 9.609/1998, Programas de Computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998, Direitos Autorais: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm
Premiação para inventores de instituições públicas.	Decreto 2.553/1998, premiação para inventores de instituições públicas: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm
Objetivos e princípios	Estatuto e Regimento interno da FAPEMA: Decretos Nº 21.012 e 21.013/2005
Valores de diárias para auxílios no país e no exterior	http://www.fapema.br/patronage/diarias/tabela_diaria.pdf
Documentos auxiliares.	http://www.fapema.br/patronage/manuais.php
Normas referentes à utilização de recursos financeiros	http://www.fapema.br/patronage/manuais/manual_prestacao_conta.pdf

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária da respectiva inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

13.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela FAPEMA e Coordenação Geral da SNCT-MA 2017, submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da FAPEMA e do Secretário da SECTI, em última instância administrativa.

13.3 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à Coordenação de Bolsas da FAPEMA, telefone (98) 2109-1428, pelo e-mail bolsas@fapema.br, ou na SEDUC pelo telefone (98) 3221-8537.

13.4 É garantido à FAPEMA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte este edital, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

São Luís, 20 de outubro de 2017.

Alex Oliveira de Souza
Diretor – Presidente
FAPEMA